

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

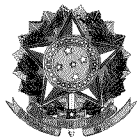
CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.694, CNM: 026963.2.0017694-57**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 06-A (seis A), da Quadra 58 (cinquenta e oito), do loteamento denominado " Vila Divinéia ", Setor B, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua da Paz, mede 8,66 m, pelo fundo com o lote 07-A, mede 8,66 m, pelo lado direito com o lote 07, mede 22,00 m, e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 22,00 m, perfazendo a área total de 190,52 m². ; **Proprietário:** Carmelucia de Leles Ferreira Godoy, brasileira, casada, professora, maior e capaz, portadora da Certidão Nacional de Habilitação nº 04791041882-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.237.701-49, residente e domiciliado à Rua Viela I, Quadra 02, Lote 10, Centro, nesta cidade; **Registros Anteriores:** R.1-17.692, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.1-17.694. Prot.38.085. Data: 08-09-2.014: A requerimento do proprietário, Carmelucia de Leles Ferreira Godoy , datado de 08/09/2.014; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculação **é objeto do desdobre** do Lote nº 06/07, da Quadra 58, do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor B, neste Município, com a área total de 780,00 m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 196/2.014, datado de Padre Bernardo - GO, 01/09/2.014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pela proprietário acima qualificada, em área maior, Preço de R\$ 3.026,40 cada imóvel, por compra feita á Marina da Silva Abreu , CPF/MF sob o nº 228.189.361-87 e seu esposo Jacobson Abreu Luz , CPF/MF sob o nº 270.069.308-63 , Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21-08-2.014, lavrada às folhas 152 do livro 057, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade; e registrada em 27/08/2.014, sob o nºs R.1-17.623 e R.1-17.624, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Paulo Henrique da Costa e Silva Soares, Engenheiro Civil - CREA 20.301/D - DF; O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.2-17.694.prot.38.297.data:17-10-2.014: A requerimento da proprietário Carmelucia de Leles Ferreira Godoy, datado de 17-10-2.014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto 1, quarto 2, cozinha, banheiro 1, banheiro 2, cozinha, e varanda, **medindo a área total de 66,60m².**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 168, exercício 2.014, datada de 02-10-2.014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, Engenheiro Civil, CREA-20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020140164611, datado de Padre Bernardo-GO, 01/09/2.014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de Outubro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial

R.3-17.694.Prot.38.645.Data:06-01-2.015: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. nº 8.4444.0816775-1, datado de Brasília – DF, 30 de Dezembro de 2.014: **Carlos de Souza Cruz**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/03/1983, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2280856, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 22/09/2000 e do CPF nº 014.669.691-30, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Sem Nome Q 86, L 2, Av Goiás, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/06/1976, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1579300, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 09/09/2.011 e do CPF nº 920.237.701-49, casado(a), no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Jailton de Oliveira Godoy**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/05/1974, gerente, portador(a) de CNH nº 02401210822, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 19/07/2.012 e do CPF nº 577.389.391-68, residentes e domiciliados em Vla 1 132 Quadra 02, Lote 10, Casa 02, Setor Central, em Padre Bernardo/GO; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade:** Aquisição de Imóvel Residencial; **Origem de Recursos:** FGTS/UNIÃO; **Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 86.629,98,00; Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) R\$ 11.403,00; Recursos próprios R\$ 31.967,02; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 05/01/2.015, DUAM nº 687568/2.015 no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de Janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-17.694.Prot.38.645.Data:06-01-2.015: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. nº 8.4444.0816775-1, datado de Brasília – DF, 30 de Dezembro de 2.014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Carlos de Souza Cruz**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/03/1983, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2280856, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 22/09/2000 e do CPF nº 014.669.691-30, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Sem Nome Q 86, L 2, Av Goiás, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por *Sostenes Dias dos Santos*, brasileiro, casado, nascido(a) em 24/07/1980, economiário, portador da carteira de identidade CNH: 00555216360, expedida por Contran/DF em 19/03/2014 e do CPF de nº 700.794.711-53, conforme procuração lavrada às folhas 115, do livro 2875, em 23/05/2011, na 2ª tabelião e protesto, de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 045, do livro 3088-P, em 15/07/2014, na 2ª tabelião de notas e protesto, de Brasília-DF., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 1556 TOP MALL, DF; **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Valor total da dívida (Financimaneto + Despesas Acessórias) R\$ 86.629,98; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda público leilão: R\$ 130.000,00; Prazo Total (meses) : 360; Taxa de Juros % a.a : Sem Desconto: Nominal : 7.16; Efetiva: 7.3997; Com Desconto: Nominal : 5.00; Efetiva: 5.1162; Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 4.50; Efetiva: 4.5940; Taxa de Juros contratada: Nominal: 5.0000%a.a; Efetiva: 5.1161%a.a; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 465,04; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 9,94; TOTAL: R\$ 474,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30/01/2.015; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Forma de Pagamento na data da contratação; Data do Habite-se: 02/10/2.014; Composição de Renda: Composição de Renda Inicial do Devedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Carlos de Souza Cruz; Comprovada R\$ 1.900,00; Não Comprovada R\$ 0,00; Para cobertura do FG HAB: Devedor: Carlos de Souza Cruz; Percentual: 100,00; As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de Janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

R.5-17.694.Prot.55.025.Data:26.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Carlos de Souza Cruz**, inscrito no CPF/MF nº 014.669.691-30, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1400251, no valor de R\$ 2.874,45, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 140.904,64. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46893-1, emitida em 22.07.2024, válida até 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430061.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 26 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162407253069834420040

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.